



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - sexta-feira, 05 de outubro de 2018





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETONº 11.446 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU (CATRINI), PARA O EXERCÍCIO DE 2019, FIXA OS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas determinadas pelo art. 87, inciso XV da Lei Orgânica, e Considerando a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos Tributos Municipais para vigorar no exercício de 2019, como determinam os artigos 27, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 189-A, 210, 213, 222, 229, 233, 245, 257, 281, 293, 306, 692 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 3.411/2002 e suas alterações;

Considerando a necessidade de reajuste anual da Unidade Fiscal de Nova Iguaçu (UFINIG), conforme previsto no artigo 852 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 3.411/2002, alterado pela Lei Complementar nº 20/2006;

Considerando a necessidade de reajuste anual da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), conforme previsto no artigo 353-F, § 1º, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 3.411/2002, alterado pela Lei Complementar nº 21/2006 e 29/2006, combinado com o previsto no artigo 3, da Lei Complementar nº 46/2015;

Considerando a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Nova Iguaçu (CATRINI), que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias como o município e;

Considerando, por derradeiro, o contido no Processo nº 2018/032948

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada a data de 01/01/2019 como data de lançamento do IPTU 2019.

Art. 2º As datas e os prazos para pagamento dos Tributos Municipais no exercício de 2019 são aqueles fixados conforme definido nos incisos do Art. 5º deste decreto.

Art. 3º As datas e os prazos fixados poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência de fatos que justifiquem a medida, devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no órgão de divulgação dos atos oficiais do município.

Parágrafo único. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao vencimento.

Art. 4º Na hipótese do não recebimento do carnê para

pagamento dos tributos referentes ao exercício de 2019, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2ª via das seguintes formas:

I - Prioritariamente via internet, acessando o Portal do Contribuinte no endereço: www.novaiguacu.rj.gov.br

II - Pessoalmente, somente a partir de 21/01/2019 para retirada de cota única e a partir de 11/03 para retirada de parcelamento, comparecendo à sede da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

§ 1º. Quando a retirada da 2ª via do carnê 2019 se der após os prazos fixados no art. 4º deste decreto, o contribuinte perderá os descontos concedidos para pagamento em cota única, incidindo ainda, se for o caso, os acréscimos moratórios previstos em lei.

§ 2º. Todos os registros imobiliários ou mercantis que constarem inconsistências de dados cadastrais, que impossibilitem o envio e ou recolhimento dos tributos via carnês, somente terão atendidas as solicitação de 2ª via dos respectivos carnês após atualização cadastral, via preenchimento de formulário específico, disponibilizado pela Secretaria de Economia e Finanças - SEMEF, via portal da prefeitura - www.novaiguacu.rj.gov.br.

Art. 5º A cobrança será feita mediante a seguinte forma:

I - IPTU - contera as seguintes opções para pagamento:

a) Cota única com 10% (dez por cento) de desconto com vencimento em 31/01/2019;

b) Cota única com 5% (cinco por cento) de desconto com vencimento em 28/02/2019;

c) Em até 10 (dez) cotas mensais e sucessivas, com vencimento no dia 15 de cada mês, ou no 1º dia útil após, considerado o parágrafo único do artigo 2º deste decreto, sendo a primeira parcela com vencimento em 15/03/2019, conforme quadro abaixo:

Cota Única	01	02
Desconto	10%	5%
Vencimento	31/01/2019	28/02/2019

Cota Mensal	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Mês	MAR 2019	ABR 2019	MAI 2019	JUN 2019	JUL 2019	AGO 2019	SET 2019	OUT 2019	NOV 2019	DEZ 2019
Vencimento	15	15	15	17	15	15	16	15	18	16

II - ISS Empresa - mensalmente, com vencimentos todo dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores, ou primeiro dia útil subsequente, conforme Artigos 176, 177 e 178 da LC 3411/2002, demonstrado em quadro abaixo:

Cotas	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Mês Competência	JAN 2019	FEV 2019	MAR 2019	ABR 2019	MAI 2019	JUN 2019	JUL 2019	AGO 2019	SET 2019	OUT 2019	NOV 2019	DEZ 2019
Vencimento	15/02	15/03	15/04	15/05	17/06	15/07	15/08	16/09	15/10	18/11	16/12	15/01/2020

III - ISS Estimativa - mensalmente com vencimentos no dia 15 do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores, ou primeiro dia útil subsequente, conforme Artigos 174 e 175 da LC 3411/2002, demonstrado em quadro abaixo:

Mês Competência	JAN 2019	FEV 2019	MAR 2019	ABR 2019	MAI 2019	JUN 2019	JUL 2019	AGO 2019	SET 2019	OUT 2019	NOV 2019	DEZ 2019
Vencimento	15/02	15/03	15/04	15/05	17/06	15/07	15/08	16/09	15/10	18/11	16/12	15/01/2020

IV - ISS Autônomo - conforme Art. 173, alterado pela LC 019 de 2006, terá duas formas de pagamento:

a) Cota única sem desconto - com vencimento em 28/02/2019;

b) Parcelado em 4 (quatro) cotas trimestrais com vencimento em 29/03/2019; 28/06/2019; 27/09/2019; 27/12/2019.

Cota Trimestral	01	02	03	04
Vencimento	29/03/2019	28/06/2019	27/09/2019	27/12/2019

V - Taxas Consolidadas de coleta de lixo sobre Imóveis Comerciais (TSC), Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS) e Taxa de Controle Ambiental (TCA) - conforme Artigos 189-A, 210, 213-A e 306, serão lançadas em um único carnê para pagamento de duas formas,

a) Cota única sem desconto - com vencimento em 28/02/2019;

b) Parcelado em 4 (quatro) cotas trimestrais com vencimento em 29/03/2019; 28/06/2019; 27/09/2019; 27/12/2019

Cota Trimestral	01	02	03	04
Vencimento	29/03/2019	28/06/2019	27/09/2019	27/12/2019

VI - Taxa de Fiscalização de Veículos de Transportes de Passageiros (TFV) - conforme Artigos 229 e 233 da LC 3.411/2002, 9ª será paga em três cotas quadrimestrais com vencimentos em 15/04/2019, 15/08/2019, 16/12/2019.

Cota Quadrimestral	01	02	03
Vencimento	15/04/2019	15/08/2019	16/12/2019

VII - Taxas de Fiscalização de Anuncio (TFA), e de Fiscalização de Obras em Logradouro Público (TOLP) - serão pagas antecipadamente, na concessão da licença. 213,222,245,281 e 293. (ver todas as demais taxas)

VIII - Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante, Eventual, Feirante e Rudimentar (TFAF) com incidência anual - mensalmente, com vencimento no dia 15 de cada mês, ou no 1º dia útil após, considerado o parágrafo único do artigo 2º deste decreto, sendo a primeira parcela com vencimento em 15/01/2019.

Cotas	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Vencimento	15/01	15/02	15/03	15/04	15/05	17/06	15/07	15/08	16/09	15/10	18/11	16/12

IX - Preço público de serviços de cemitério - O preço público não compulsório pertinente aos serviços prestados por cemitérios, inclusive os valores sobre sepultamento, deverão ser recolhidos pelos permissionários e/ou concessionários nas mesmas datas do ISS (Sobre Faturamento).

Art. 6º Os contribuintes terão o prazo de até 31 (trinta e um) de janeiro de 2019, para protocolar impugnação e/ou revisão de dados cadastrais que tenham influenciado no lançamento do IPTU de 2019.

I – Os pedidos de revisões cadastrais protocolados dentro do prazo estabelecido no caput, quando deferidos, garantirão o direito de pagamento do IPTU em cota única com os descontos estabelecidos no artigo 5, inciso, alínea “c”; II – Em caso de deferimento posterior as datas de 31/01/2019 e 28/02/2019, os vencimentos das guias para pagamento com desconto serão os mesmos das cotas mensais, mantendo-se opção de pagamento parcelado nas respectivas datas.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§ 1º. As impugnações protocoladas após o prazo fixado no caput deste artigo serão indeferidas de plano.

§ 2º. Os registros imobiliários e/ou mercantis, com inconsistências cadastrais que comprometam a distribuição pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos), terão os tributos lançados e não serão distribuídos, devendo os mesmos serem atualizados pelos contribuintes para possibilitar a entrega dos exercícios futuros pela ECT, sendo possível a emissão da 2ª via conforme Art. 4º deste Decreto.

Art. 7º Ficam os valores constantes da Legislação Tributária Municipal - corrigidos em 3,6415% de acordo com a variação no período de Setembro/17 a Agosto/18 do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 8º A UFINIG para o exercício de 2019 fica fixada em R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos),

Art. 9º O Valor de Referência para cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - descrito no Art. 353-D da Lei Complementar nº 3.411/2002 com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 021 de 29/12/2006, fica corrigido pelo índice oficial utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica instituídos pela Agência Nacional de Energia Elétrica nos termos da Lei Complementar nº 039, de 19/11/2014 e Art. 3º da Lei Complementar nº 046 de 30/11/2015, sendo lançadas automaticamente e conjuntamente as contas de energia elétrica pela concessionária fornecedora da energia elétrica e por carnês de IPTU caso cobranças territoriais.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 04 de Outubro de 2018.

Rogério Martins Lisboa
Prefeito

DECRETO Nº 11.447 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA OS MEMBROS QUE INTEGRARÃO O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE NOVA IGUAÇU (PROPAR-NI).

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Nova Iguaçu (PROPAR-NI), nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 4.222 de 14 de janeiro de 2013, será integrado pelos seguintes membros:

- I - Cleide de Oliveira Moreira, Secretária Municipal de Infraestrutura;
- II - Rafael Alves de Oliveira, Procurador Geral do Município de Nova Iguaçu;
- III - Fabiano Muniz da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão;
- IV - Jorge Almeida Mussauer Segundo, Presidente do

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu;

V - Alexsandro da Silva Costa, Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal n.º 11.266 de 03 de abril de 2018.

Rogério Martins Lisboa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar LECI PEREIRA SIQUEIRA, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Cerâmica I, Símbolo DAS III, na Secretaria municipal de Saúde – **SE-MUS** e nomear **ANDREIA SUHETT GOMES DE OLIVEIRA**, para ocupar o mesmo cargo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMAS

PORTARIA N.º 046/SEMAS/2018. DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para integrarem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, celebrado com a Empresa D.V. DE MEDEIROS & CIA LTDA ME, Termo aditivo nº 001/FMAS/2018 referente à aquisição de refeições prontas tipo marmiteix, objeto do Processo Administrativo nº 2017/045926:

Luiz Alexandre Torres Soares, matrícula nº 60/715.482-6;
Juliana Gomes da Silva, matrícula nº 13/713.836-5;
Ademir da Silva Rohr, matrícula nº 60/715.729-0;

Suplente:

Roberta Dória Bernardino da Silva, matrícula nº 10/711.659-3.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 04 de outubro de 2018.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 047/SEMAS/2018. DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 45 de 03 de outubro de 2018, publicada em 04 de outubro de 2018.

Nova Iguaçu, 04 de outubro de 2018.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 48/SEMAS/2018. DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que institui as normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o artigo 2º, inciso X e artigo 27 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Seleção;

Considerando o artigo 2º, inciso XI e o artigo 58 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V e artigo 27 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o artigo 2º, inciso VI e o artigo 61 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2018 e o artigo 1º, inciso VII e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca do gestor da parceria;

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor as Comissões e o Gestor da Parceria, decorrente do Processo Administrativo de Chamamento Público n.º 2018/016153, cujo objeto será a execução do SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Comissão de Seleção:

Michael Douglas Cordeiro Ferreira, matrícula n.º 11/711.676-7;
Mariana Luna de Bacellar, matrícula n.º 60/716.215-9;
Luis Paulo Nascimento dos Santos, matrícula n.º 10/713.828-2.

Suplente:

da Silva Nazareth, matrícula nº 10/712.064-5.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

José Cláudio Reis Santos, matrícula n.º 60/716.447-8;
Edith Lúcia Ferreira Felisberto Santana, matrícula n.º 10/713.818-3;
Luis Paulo Nascimento dos Santos, matrícula n.º



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

10/713.828-2;

Suplente:

Stharllen Lucas Benjamin da Silva, matrícula nº 60/716.253-0.

Gestor da Parceria

Samantha da Silva Nazareth, matrícula nº 10/712.064-5.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Nova Iguaçu, em 04 de outubro de 2018.

ELAINE MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social

SEMED

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 04/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atendimento às Unidades Administrativas e Escolares da SEMED, na modalidade Pregão Presencial, com quantitativos e especificações descritos no Projeto Básico e respectivos anexos autuados no processo administrativo nº 2018/033272, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades do órgão contratante.

Em, 04/10/2018.

Maria Virgínia Andrade Rocha

Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 11/694.638-8

SEMUS

GABINETE Nº. 184/2018 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, sejam elucidados os fatos apontados nos Processos

nº 2018/035807, designando para tanto a Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 136/2018 – SEMUS, publicada em 06.08.18, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2018.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/705996-7

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/005.642

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 015/SEMUS/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/SEMUS/2017, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU E MATERNIDADE MARIANA BULHÕES. **VALOR:** R\$ 21.488.452,19 (Vinte e um milhões quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 22 de setembro de 2018.

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104, 04.31.03.10.302.5068.2133.

NOTA DE EMPENHO: 1613/2018, 1614/2018.

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Decreto Municipal nº 10.662/2016 e suas respectivas alterações e pelas normas gerais contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2018.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2018.

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite

Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705996-7

SEMLAG

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1004 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2018/018063	ANA LUCIA DO AMARAL SILVA	10/682187-0	16/07/2018 a 15/10/2018	2013/2018
2017/038700	CLAUDIA SALLES KELLY DE MIRANDA	10/703718-7	01/11/2018 a 31/01/2019	2008/2013
2015/063444	CRISTIANA SANTANA SILVA	10/707354-7	01/03/2019 a 31/05/2019	2009/2014
2018/019723	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	10/707197-0	01/02/2019 a 30/04/2019	2009/2014
2015/081212	EUDINAR BERNARDO DE SOUZA OLIVEIRA	10/707775-3	18/03/2019 a 16/05/2019	2010/2015
2018/018910	JORGE LUIZ DA SILVA	10/707395-0	01/04/2019 a 30/06/2019	2009/2014
2017/046535	MARGARETH PEREIRA BONINO	10/683216-6	11/09/2018 a 10/06/2019	2001/2006 2006/2011 2011/2016
2018/006986	MARTHA DE SALLES MORAES	10/709378-4	01/04/2019 a 30/06/2019	2011/2016
2015/014145	VANDERSON RAMOS	10/705642-7	01/10/2018 a 31/12/2018	2009/2014
2017/028625	VIVIANE FREITAS DOS SANTOS	10/710772-5	04/11/2018 a 03/02/2019	2012/2017

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1005 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2018/035457.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária **ALICE COELHO E SILVA**, matrícula nº 10/683.617-5, no cargo de Professor II, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 02 (dois) anos e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, compreendidos entre os períodos de 01/06/1989 a 30/09/1989 e 01/11/1989 a 12/03/1992, prestados as entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692.135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 1006 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2018/033882.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária **LEILA DA SILVA DUTRA**, matrícula nº 10/691.804-9, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 01 (um) ano e 314 (trezentos e quatorze) dias, compreendidos entre o período de 09/07/1984 a 22/05/1986, prestado a entidade conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692.135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM **Nº 1007 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2018/027936, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, a funcionária **FERNANDA DA ROCHA LEITE DE MORAES**, matrícula nº 10/697794-6, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/05/2018.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692.135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM **Nº 1008 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2018/007922	JOSIAS VICENTE DA COSTA	10/068937-2	11/03/2019 a 10/06/2019	2013/2018
2018/021999	MARÍLIA GABRIELA LISBOA DA SILVA SILVEIRA	10/703228-7	18/09/2018 a 17/12/2018	2012/2017
2013/274139	NILDA MARIA DA SILVA	10/684129-0	01/11/2018 a 31/01/2019	1992/1997
2018/014339	PAULO BORGES DELGADO	10/684303-1	07/01/2019 a 06/04/2019	2012/2017
2018/023947	VANUZA CHAVES PIMENTEL	10/691458-4	01/02/2019 a 30/04/2019	2011/2016
2018/018709	WILSON SIMONAL DE SOUZA	10/702713-9	19/12/2018 a 18/06/2019	2007/2012 2012/2017

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM **Nº 1009 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.058 de 31 de agosto de 2010: **RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PARA ALEITAMENTO MATERNO as servidoras abaixo relacionadas, com base na Nota Técnica nº 01/2010 – OBN (PCP), da Procuradoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Hoje de 26 de janeiro de 2011 e nos fundamentos contidos no processos administrativos especificados no quadro a seguir:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
2018/035702	BRUNA SILVA DOS SANTOS	10/713.832-4	90 dias a partir de 11/10/2018
2018/036659	JÚLIA CRUZ DO PATROCÍNIO	10/707.891-8	90 dias a partir de 27/09/2018
2018/036209	ROBERTA JUBINI REIS	13/705.828-2	90 dias a partir de 02/10/2018

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692.135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM **Nº 1010 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2018/029980. **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, a funcionária **ISABELA OLIVEIRA DOSSANTOS MARIA**, matrícula nº 10/712644-4, no cargo de Professor I, lotada na SEMED, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/10/2018.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG-ADM **Nº 1011 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2018/020644, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, ao funcionário **EDMILSON DE LIMA LESSA**, matrícula nº 10/704.672-5, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 08/06/2018.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692.135-7

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **GIZELLY DE SOUZA GOMES**, matrícula nº. **10/713342-4** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2018/013821**, no prazo improrrogável de **05(cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385 – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0400.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº. 11/692135-7

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do servidor **JORGE RENATO GIL**, matrícula nº. **10/691417-0** para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2018/013821**, no prazo improrrogável de **05(cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385 – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone 3779-0400

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº. 11/692135-7

CORREÇÃO

Na Portaria SEMPLAG-ADM nº 979 de 25 de setembro de 2018, publicada no Jornal ZM Notícias 28 de setembro de 2018, referente a concessão de Licença-Prêmio da Servidora Leila Vasconcellos de Almeida, matrícula nº 10/687348-3.

Onde se lê: PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS EM 02/04/2018 A 01/07/2018.

Leia-se: PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES EM 02/04/2018 A 01/07/2018.

Nova Iguaçu, 02 de Outubro de 2018.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO **PROCESSO CISBAF Nº. 896/2017**

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA - CEPESC
OBJETO: Alterar o valor do plano de aplicação, de acordo com o plano de trabalho.

VALOR: R\$ 3.739,64 (Três mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato foi devidamente autorizada e será suportada pela seguinte classificação: 0101-04.122.0023.2.002.33903900; 0101-04.122.0022.2.002.33903900

BASE LEGAL: Art 65 c/c 116 da Lei 8666/93

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **PROCESSO CISBAF Nº. 635/2016;539/2018;835/2018**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF MAXICOPI 88 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses a contratação que tem por objeto a prestação de serviços de sistema de locação de equipamento de reprodução de cópias, impressão e scanner, acionado em impressoras monocromáticas multifuncional a laser, incluindo fornecimento de todos os suprimentos e assistência técnica, para o CISBAF.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato foi devidamente autorizada e será suportada pela seguinte classificação:

- 0101-04.122.0022.2.002.33903900, Fonte 05, Nota de empenho 856/2018.

BASE LEGAL: Art 57 da Lei 8666/93

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, Processo 952/2018, destinado à futura e eventual prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, nas condições indicadas na Proposta, em favor da empresa: **AMESS - ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO SEBASTIÃO LTDA CNPJ: 31.162.134/0001-32.**

Rosangela Bello
Secretária Executiva do CISBAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF registrou valores ofertados pela empresa **AMESS ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO SEBASTIÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.162.134/0001-32 com sede na Rua do Arroz, nº 83, parte, Penha, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.011-070, para eventual **futura e eventual contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho**, conforme objeto do Pregão Presencial SRP nº 007/2018. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência existente no Processo Administrativo nº 952/2018 e a Proposta Comercial apresentada pela empresa integram a Ata, independente de transcrição.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Global
01	Prestação de Serviços de medicina e segurança do trabalho (conforme edital)	405	R\$ 13,00	R\$ 63.180,00
02	Audiometria	-	R\$ 30,00	
03	Acuidade visual	-	R\$ 24,00	
04	Eletrocardiograma	-	R\$ 32,00	
05	Hemograma completo	-	R\$ 11,00	
06	Avaliação psicossocial	-	R\$ 30,00	
07	Eletroencefalograma	-	R\$ 50,00	
08	Espirometria	-	R\$ 40,00	
09	RX toxax	-	R\$ 34,00	
10	Rx coluna	-	R\$ 55,00	

Rosangela Bello
Secretária Executiva

CPL

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº **015/CPL/18**

PROCESSO: 2018/014.701

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO CERÂMICA, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Informamos que após o término do prazo de recurso, sem a manifestação das empresas concorrentes, resolve o Sr. Presidente convocar as licitantes **01 – MASTER RIO AMBIENTAL EIRELI; 02 – PLANO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; 03 – ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA e 04 – J F SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – EP.** para a abertura e julgamento das propostas de preços. A data para realização da reunião se dará no dia **10 DE OUTUBRO 2018 ÀS 10:00 HORAS.** Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (0XX21) 2666-4924, ou e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas

Nova Iguaçu, 04/10/2018

Bruno Silva Costa
Presidente - CPL

SEMTMU

DECISÕES DA CADEP/070/2018

Na sessão realizada no dia 04 de outubro de 2018, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

1460/2018	2642/2018	2684/2018	2232/2017
2498/2018	2643/2018	2703/2018	2233/2017
2613/2018	2644/2018	2704/2018	2894/2017
2614/2018	2645/2018	2721/2018	2898/2017
2617/2018	2647/2018	3329/2018	2899/2017
2619/2018	2648/2018	3574/2018	2900/2017
2623/2018	2650/2018	3577/2018	2901/2017
2624/2018	2652/2018	3578/2018	2903/2017
2625/2018	2653/2018	3583/2018	3203/2017
2627/2018	2667/2018	0389/2018	3205/2017
2635/2018	2668/2018	0421/2017	3206/2017
2636/2018	2670/2018	1373/2017	3631/2017
2637/2018	2671/2018	1619/2017	3836/2017
2638/2018	2675/2018	1621/2017	4097/2017
2641/2018	2681/2018	1837/2017	E-12/002930/2018

Sessão descrita em Ata de Folha 070/2018

ALEXANDRE GONÇALVES DECOTTIGNIES – Membro

Efetivo I – CADEP

CELSO MORAES – Membro Efetivo II – CADEP
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

Nova Iguaçu, 04 de outubro de 2018

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
- Presidente – CADEP -

DECISÕES DA CADEP/071/2018

Na sessão realizada no dia 04 de outubro de 2018, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

2354/2017	2552/2017	2594/2017	2857/2017
2355/2017	2554/2017	2596/2017	2858/2017
2378/2017	2555/2017	2689/2017	2868/2017
2474/2017	2556/2017	2728/2017	2871/2017
2475/2017	2558/2017	2730/2017	2874/2017
2476/2017	2559/2017	2736/2017	2875/2017
2477/2017	2566/2017	2737/2017	2876/2017
2478/2017	2571/2017	2738/2017	2877/2017
2479/2017	2572/2017	2740/2017	2878/2017
2480/2017	2574/2017	2742/2017	2881/2017
2481/2017	2580/2017	2784/2017	2882/2017
2483/2017	2581/2017	2785/2017	2886/2017
2486/2017	2590/2017	2786/2017	2891/2017
2487/2017	2592/2017	2787/2017	2583/2017
2501/2017	2593/2017	2788/2017	2525/2018

Sessão descrita em Ata de Folha 071/2018

ALEXANDRE GONÇALVES DECOTTIGNIES – Membro Efetivo I – CADEP
CELSO MORAES – Membro Efetivo II – CADEP
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

Nova Iguaçu, 04 de outubro de 2018

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
- Presidente – CADEP -

DECISÕES DA CADEP/072/2018

Na sessão realizada no dia 04 de outubro de 2018, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

1743/2017	2033/2017	2068/2017	2130/2017
1798/2017	2034/2017	2071/2017	2131/2017
1800/2017	2035/2017	2075/2017	2133/2017
1805/2017	2044/2017	2076/2017	2134/2017
1809/2017	2046/2017	2090/2017	2137/2017
1816/2017	2047/2017	2093/2017	2138/2017
1873/2017	2050/2017	2094/2017	2139/2017
1913/2017	2051/2017	2100/2017	2161/2017
1915/2017	2052/2017	2101/2017	2228/2018
1917/2017	2053/2017	2108/2017	2338/2018
1918/2017	2056/2017	2116/2017	2339/2018



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1924/2017	2063/2017	2118/2017	2347/2018
1972/2017	2064/2017	2124/2017	2353/2018
1976/2017	2065/2017	2125/2017	2354/2018
1979/2017	2066/2017	2129/2017	3656/2018

Sessão descrita em Ata de Folha 072/2018

ALEXANDRE GONÇALVES DECOTTIGNIES – Membro Efetivo I – CADEP
CELSON MORAES – Membro Efetivo II – CADEP
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

Nova Iguaçu, 04 de outubro de 2018

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
- Presidente – CADEP -

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 279/SEMTMU / 2018 -
“Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o reinício das obras do Viaduto de Comendador Soares, no bairro Com. Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO que será necessário utilizar meia pista de rolamento da Rua Lafaiete Pimenta para o deslocamento dos caminhões com as vigas da obra;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, **em meia pista** e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia 05 de outubro de 2018, no horário das 07:00 h às 18:00 h, na **Rua Lafaiete Pimenta**, trecho entre a Rua Maira Borges e Rua Santa Luzia, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo para os veículos que trafegam pela Rua Lafaiete Pimenta em direção a Rodovia Presidente Dutra será pela faixa da esquerda da referida via.

ART. 3º - O itinerário alternativo para os veículos que trafegam pela Rua Lafaiete Pimenta e que saem da Rodovia Presidente Dutra em direção ao Centro da Cidade será pela Rua Lafaiete Pimenta, Rua Maria Borges, Rua

Santa Luzia e Rua Lafaiete Pimenta;

ART. 4º- Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 03 de Outubro de 2018.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

PREVINI

ERRATA

Na Portaria n.º 339 de 28 de setembro de 2018, publicada no Jornal ZM Notícias de 29 de setembro de 2018, referente à Licença para Tratamento de saúde para a servidora **Aline Alvaro Araujo**, matrícula n.º 10/100.026:

Onde se lê: período de 16.08.2018 a 14.08.2018

Leia-se: período de 16.08.2018 a 14.09.2018

Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2018.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
PREVINI



Não espere ela aparecer. Dengue se combate todo dia.

Reúna sua família e seus vizinhos nessa luta.

LIXO



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias, etc.



Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS e JARDINS



Encha de areia a borda dos pratinhos dos vasos de planta.



Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS e LAJES



Não deixe a água de chuva acumulada sobre a laje.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS e DEPÓSITOS DE ÁGUA



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jaras, garrafas, potes, baldes, etc.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

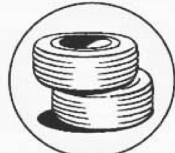
10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

Faça a checagem: com apenas 10 minutos por semana você acaba com o mosquito da dengue.

SIGA ESTAS DICAS E AJUDE A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE



Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa.
Coloque areia até a borda.



Pneus. Guarde-os secos em local coberto. Se não for possível, coloque areia em todos aqueles que podem acumular água.

Cacos de vidro no muro.
Coloque areia ou cimento em todos aqueles que podem acumular água.



Bromélias ou outras plantas que possam acumular água. Remova a água acumulada nas folhas 2 vezes por semana.

Lajes. Retire sempre a água acumulada.



Garrafas de vidro ou plásticas. Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.



Tampinhas de garrafas, cascas de ovo, latinhas, embalagens e copos plásticos, ou qualquer objeto que possa acumular o mínimo de água. Coloque tudo em saco plástico, feche bem e jogue no lixo.

Calhas para água de chuva. Verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.

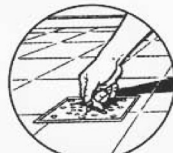


Lixeiras dentro e fora de casa. Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.

Piscinas. Trate a água com cloro. Limpe uma vez por semana.



Vasilhames para água e comida de animais domésticos. Lave-os pelo menos uma vez por semana com escova.

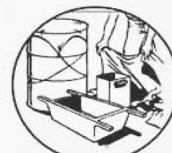


Ralos. Verifique se há entupimento e se não for utilizá-los mantenha-os fechados.

Suportes de garrações de água mineral. Lave-os bem sempre que for trocar os garrações.



Tonéis e depósitos de água. Escove com sabão as paredes internas e tampe com telas aqueles que não tenham tampa própria.



Vasos sanitários. Deixe a tampa sempre fechada. Em banheiros pouco usados, dê descarga uma vez por semana.



Bandejas externas de geladeiras. Retire sempre a água e escove a bandeja com água e sabão.

Lagos artificiais. Mantenha-os sempre limpos e crie peixes que se alimentam de larvas do mosquito.



Entulhos. Evite acumular entulhos. Eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.

